



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 694/79

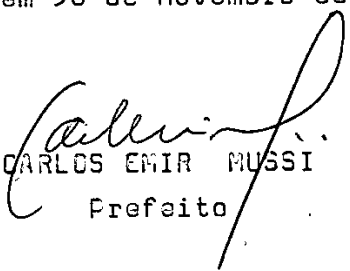
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a representação da Câmara Municipal de Macaé no Congresso de Veredores a realizar-se em Recife, Pernambuco, no período de 05 a 10 de dezembro de 1979.

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo anterior será compensado com a anulação parcial no Programa de Trabalho 16915751.028 - Código de Despesa 4110 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 1979.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fls. _____, Lv° _____
Publicação: *Boletim Oficial*
Folha n° *08*
Edição de *16/11* a *30/11/79*